



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

---

## **CONVOCATÓRIA Nº 01, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

### **EDITAL Nº 05, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

#### **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PROSEL ESP. 2022 IFPA PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ**

#### **HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

A Coordenação Institucional do Programa Forma Pará do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA**, tendo em vista o prosseguimento do Edital nº 05, de 20 de abril de 2022, **CONVOCA** os candidatos classificados no processo seletivo especial para **HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA** nos cursos presenciais de graduação, ofertados em regime especial, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET, no âmbito do Programa Forma Pará.

1. Os candidatos classificados devem apresentar a documentação necessária para habilitação de matrícula, conforme consta no Edital nº 05, de 20 de abril de 2022, publicado no site da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, em [https://portalfadesp.org.br/?page\\_id=25317](https://portalfadesp.org.br/?page_id=25317).
2. Orienta-se a todos os candidatos classificados a lerem atentamente o edital do processo seletivo especial, bem como as orientações que constam nesta convocatória, atentando-se para o cumprimento das datas, prazos e procedimentos a serem adotados nesta etapa do certame.
3. A documentação para habilitação de matrícula não deverá conter rasuras ou erros que dificultem ou impossibilitem a leitura ou análise das informações.
4. Poderá realizar a entrega da documentação para habilitação de matrícula pelo candidato:
  - a) O pai ou a mãe, portando documento de identidade com foto;
  - b) Responsável legal, se candidato menor, portando documento de identidade com foto;
  - c) Procurador constituído, portando documento de identidade com foto e procuração com poderes específicos e firma reconhecida, original e cópia; e
  - d) O cônjuge ou companheiro (a), portando documento de identidade com foto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

5. A habilitação de matrícula dos candidatos classificados seguirá o cronograma abaixo:

Atividade	Data/Período
<b>Período para entrega da documentação (original e cópia) para habilitação de matrícula</b>	<b>01 a 05/08/2022</b>
<b>Período de realização da heteroidentificação para candidatos dos grupo de concorrência G2,G4, G6 e G8, autodeclarados pretos e pardos (negros)</b>	<b>08 e 09/08/2022</b>
Período de análise da documentação para habilitação de matrícula pelo campus do IFPA	08 a 12/08/2022
<b>Resultado da heteroidentificação de candidatos dos grupo de concorrência G2,G4, G6 e G8, autodeclarados pretos e pardos (negros)</b>	<b>12/08/2022</b>
Período de interposição de recurso contra o resultado da heteroidentificação	A partir da publicação do resultado até 23 horas e 59 minutos de 15/08/2022
Resultado dos recurso contra o resultado da heteroidentificação	18/08/2022
<b>Publicação do resultado preliminar da habilitação de matrícula</b>	<b>19/08/2022</b>
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da habilitação de matrícula	A partir da publicação do resultado até 23 horas e 59 minutos de 22/08/2022
Julgamento de recurso contra o resultado preliminar da habilitação de matrícula	23/08/2022
Publicação do resultado definitivo da habilitação de matrícula, após recurso	24/08/2022

6. O candidato classificado deverá entregar sua documentação (original e cópia) para habilitação de matrícula no município de oferta do curso para o qual foi selecionado, no período previsto no cronograma, constante nesta convocatória.

7. **Os endereços dos locais e os horários de atendimento para entrega da documentação (original e cópia) para habilitação de matrícula constam abaixo:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

---

a) **Para candidatos classificados no curso de Tecnologia em Agroecologia**

**Município de Moju-PA**

Local de entrega: CMEBI OTON GOMES DE LIMA

Endereço: Rua Avenida das Palmeiras s/n - Aviação - CEP 68.450-000 - Moju/PA

Horário de Recebimento: das 08:00 às 11:00 horas

Responsável: Helivelton Ferreira Gomes

Telefone: (91) 99253-6294

b) **Para candidatos classificados no curso de Bacharelado em Agronomia**

**Município de Santa Maria das Barreiras-PA**

Local de entrega: EMEIF Jacinta Pires

Endereço: Rua José Carlos Borges s/n - Distrito de Casa de Tábua - CEP 68.565-000 - Santa Maria das Barreiras/PA

Horário de Recebimento: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Responsáveis: Professora Maria Zenita e Alex de Souza Benevides

Telefone: (94) 99108-8111

c) **Para candidatos classificados no curso de Engenharia de Pesca**

**Município de Breu Branco-PA**

Local de entrega: EMEF Jorge Amado

Endereço: Rua Pastor Oliveira s/n - Conquista - CEP 68.488-000 - Breu Branco/PA

Horário de Recebimento: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Responsável: Edinaldo Bonfim da Silva

Telefone: (94) 99170-1167

8. Os colaboradores e prepostos, vinculados às prefeituras municipais, que atuarão na habilitação de matrícula dos candidatos classificados, apenas receberão os documentos, conferindo as cópias com os originais e prestarão orientações, não lhes cabendo decidir sobre a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

---

aprovação ou não do candidato na habitação de matrícula, a qual é restrita à secretaria acadêmica ou setor equivalente do campus do IFPA.

9. Excepcionalmente, durante o período de habilitação de matrícula a secretaria acadêmica ou setor equivalente do campus do IFPA poderá solicitar ao candidato o reenvio de alguma documentação ou documento complementar, previsto no edital, que possibilite melhor análise, por meio do e-mail informado pelo candidato em sua inscrição ou no requerimento de matrícula. Caso isso ocorra, é de inteira responsabilidade do candidato a tempestiva resposta à comunicação no prazo nela estabelecido.

10. A secretaria acadêmica ou setor equivalente do campus do IFPA realizará análise dos documentos enviados e emitirá parecer quanto à habilitação de matrícula do candidato, podendo ser: DEFERIDA ou INDEFERIDA, com posterior publicação do resultado no site processo seletivo do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.

11. Os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos por todos os candidatos. O IFPA não responde e não se responsabiliza por falhas técnicas, quedas de energias, não acesso ou falha de internet ou fatores de natureza similar, que impossibilitem o candidato enviar por e-mail qualquer documentação necessária para habilitação de matrícula que venha a ser solicitada dentro do prazo estabelecido.

## 12. **Da Documentação necessária para Habilitação de Matrícula**

12.1. Para a habilitação de matrícula o candidato deverá apresentar os documentos estabelecidos no edital do processo seletivo especial.

12.2. **Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado (anexo I);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

---

Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Documento de Identidade oficial com foto (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos classificados do sexo masculino com idade 18 a 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- j) Questionário Socioeconômico disponibilizado pelo IFPA, devidamente preenchido (anexo VIII);
- k) Declaração de que não ocupa vaga em Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional (anexo II).
- l) Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (anexo V).
- m) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- n) 01 (uma) pasta porta documento (papel/papelão) com aba elástica.

12.3. O Candidato classificado para ocupação de vaga específica para PcD, além das documentações do item 12.2 deve apresentar Laudo médico, emitido nos últimos 06 meses (original ou cópia), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

---

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.

12.4. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 12.2, deverão apresentar **autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública** (anexo IV) e os documentos comprobatórios de sua condição de:

**Grupo 1** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (ESCOLA/RENDA).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

b) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

c) Autodeclaração de convívio e renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (anexo VI).

**Grupo 2** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/RENDA/PPI).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

b) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada (anexo III);

c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os integrantes da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

d) Autodeclaração de convívio e renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (anexo VI).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

---

**Grupo 3** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (ESCOLA).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

**Grupo 4** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/PPI).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada (anexo III).

**Grupo 5** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDA/PcD).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Laudo médico, emitido nos últimos 06 meses (original ou cópia), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;

c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

d) Autodeclaração de convívio e renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (anexo VI).

**Grupo 6** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

---

indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDA/PPI/PcD).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Laudo médico, emitido nos últimos 06 meses (original ou cópia), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;

c) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada (anexo III);

d) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

e) Autodeclaração de convívio e renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (anexo VI).

**Grupo 7** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PcD).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Laudo médico, emitido nos últimos 06 meses (original ou cópia), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.

**Grupo 8** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PPI/PcD).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Laudo médico, emitido nos últimos 06 meses (original ou cópia), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

---

Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;

c) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada (anexo III).

12.5. O candidato classificado que não comparecer para habilitação de matrícula no prazo estabelecido nesta convocatória será eliminado do processo seletivo.

12.6. O candidato que se inscreveu em uma das modalidades de concorrência de vagas reservadas a egressos da escola pública (sistema de cotas), que foi classificado na modalidade de Ampla Concorrência, fica **desobrigado** a comprovar sua situação de cotista. Fica também desobrigado a comprovar os documentos exigidos para preenchimento das vagas do sistema de cotas o candidato que se inscreveu na modalidade de Ampla Concorrência e que, por razão de remanejamento devido à ausência de candidatos, foi classificado para ocupar uma vaga do sistema de cotas.

13. **Do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros).**

13.1. Os **candidatos dos grupos de concorrência G2, G4, G6 e G8, autodeclarados pretos e pardos (negros)**, classificados no processo seletivo para preenchimento das vagas reservadas para cotas raciais, deverão realizar procedimento de heteroidentificação para aferição da veracidade de sua autodeclaração étnico-racial, nos termos da Resolução IFPA/CONSUP N°224/2021.

13.2. As aferições serão presenciais e realizadas nos municípios de oferta das turmas especiais dos cursos ofertados, devendo os candidatos comparecerem ao local, data e horário, discriminados abaixo:

**Curso: Tecnologia em Agroecologia - Moju**

Município: Mojú-PA

Local: Auditório Municipal Lourival Tavares Cristo

Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, s/nº

Bairro: Centro (em frente a Caixa Econômica Federal)

CEP: 68.450-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

Responsável: Helivelton Ferreira Gomes

Telefone: (91) 99253-6294

Inscrição	Nome	Data	Horário
528	ANTONIA MARILAN SANTOS PANTOJA	08/08/2022	15:00 h
1218	CESAR MATOS COSTA	08/08/2022	15:15 h
1453	CLECIO COSTA MEDEIROS	08/08/2022	15:30 h
160	CRISTINA NASCIMENTO DOS ANJOS	08/08/2022	15:45 h
125	DANIEL DA CRUZ PANTOJA	08/08/2022	16:00 h
937	ELESSANDRA DA COSTA SANTOS	08/08/2022	16:15 h
1121	ELIZABETE MODESTO DOS SANTOS	08/08/2022	16:30 h
749	FRANCIELEN CIRINO DOS SANTOS	08/08/2022	16:45 h
1086	JOICE DA SILVA OLIVEIRA	08/08/2022	17:00 h
1237	JULIANA DOS SANTOS CASTRO	08/08/2022	17:15 h
1417	KAMILLY SANCHES NATIVIDADE	08/08/2022	17:30 h
143	KEISE DA CUNHA SANTOS	08/08/2022	17:45 h
523	MARY CARLA SANTOS PANTOJA	09/08/2022	09:00 h
337	MILENE PEREIRA MONTEIRO	09/08/2022	09:15 h
1206	RARIELSON CARDOSO LIMA	09/08/2022	09:30 h
280	SILVANE TELES DOS SANTOS	09/08/2022	09:45 h
663	THIAGO ALVES OLIVEIRA SANTOS	09/08/2022	10:00 h
1407	VALDEMIR SILVA DE ARAUJO	09/08/2022	10:15 h

**Curso: Bacharelado em Agronomia - Santa Maria das Barreiras**

Município: Santa Maria das Barreiras-PA

Local: CIF - Centro Integrado de Formação, EMEIF Jacinta Pires

Endereço: Rua Carlos José Borges, s/nº - Distrito de Casa de Tábua

CEP: 68.565-000

Responsáveis: Alex de Souza Benevides

Telefone: (94) 99108-8111

Inscrição	Nome	Data	Horário
	ADRIELLE ESTEFANI LEAL SIQUEIRA		
945	OLIVEIRA MIRANDA	08/08/2022	14:30 h
1062	AMANDA ANDRADE DE SOUSA	08/08/2022	14:45 h
944	ANDRE DE JESUS MIRANDA	08/08/2022	15:00 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

Inscrição	Nome	Data	Horário
807	ANGELA KLISSIS PEREIRA GONCALVES	08/08/2022	15:15 h
506	BEATRIS CARDOSO PEREIRA	08/08/2022	15:30 h
1373	CAROLINE FEITOSA DAMASCENO	08/08/2022	15:45 h
691	CLEOMAR MENDES DE LIMA	08/08/2022	16:00 h
608	ELCILON PEREIRA BRANCHES	08/08/2022	16:15 h
926	GLEICIANE ANDRADE DE SOUSA	08/08/2022	16:30 h
846	JESSE VIRGOLINO ROCHA	08/08/2022	16:45 h
683	KIRIA VITORIA ALVES PEREIRA	08/08/2022	17:00 h
852	RAIMUNDO DE SOUZA ROCHA JUNIOR	08/08/2022	17:15 h
781	RAY DOUGLAS SOUZA SILVA	08/08/2022	17:30 h
73	RAYAN BRITO CAMARA	08/08/2022	17:45 h

**Curso: 3 - Engenharia de Pesca - Breu Branco**

Município: Breu Branco-PA

Local: EMEF Jorge Amado

Endereço: Rua Pastor Oliveira, s/nº

Bairro: Conquista

CEP 68.488-000

Responsável: Edinaldo Bonfim da Silva

Telefone: (94) 99170-1167

Inscrição	Nome	Data	Horário
611	ABIMAEI MENDES DE JESUS	08/08/2022	09:00 h
643	ADAILTON SOUZA MORAIS	08/08/2022	09:15 h
704	CRISTOVAO COSTA BARBOSA	08/08/2022	09:30 h
1455	DANILO DE MIRANDA SOARES	08/08/2022	09:45 h
1473	EVA ALVES DO NASCIMENTO	08/08/2022	10:00 h
739	GABRIEL DIAS DE SOUSA	08/08/2022	10:15 h
649	JULIENE DE OLIVEIRA PAIVA	08/08/2022	10:30 h
1024	KAILANY RIBEIRO BARROSO	08/08/2022	10:45 h
510	KEILA ALVES DA COSTA	08/08/2022	11:00 h
659	LUCAS COSTA GALVAO	08/08/2022	11:15 h
459	LUIS PAULO CARVALHO ALMEIDA	08/08/2022	11:30 h
133	OSANA SILVA DE QUEIROZ	08/08/2022	11:45 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

Inscrição	Nome	Data	Horário
955	RAPHAEL DOS SANTOS BRILHANTE PEREIRA	08/08/2022	15:00 h
463	ROSANEI TENORIO MOREIRA SACRAMENTO	08/08/2022	15:15 h
349	SALETE VERAS DA SILVA	08/08/2022	15:30 h
525	THARSIS GABRIEL DA COSTA NEVES	08/08/2022	15:45 h
412	TILENE PIMENTEL DE ALMEIDA	08/08/2022	16:00 h
664	UBALDO CUNHA POMPEU JUNIOR	08/08/2022	16:15 h
1171	WESLEY ROCHA DE SOUZA	08/08/2022	16:30 h
1362	WESLEY RODRIGUES SANTOS	08/08/2022	16:45 h

13.3. O candidato deverá comparecer ao local da aferição portando a seguinte documentação:

- Documento de identidade oficial com foto (original e cópia);
- Autodeclaração de cor/raça/etnia em que se declaração preto ou pardo (anexo III)

devidamente preenchida e assinada;

- Termo de autorização de uso de imagem e áudio (anexo XI) devidamente preenchida e

assinada;

13.4. O candidato convocado para realização de procedimento de heteroidentificação deverá:

- Estar presente no local da aferição no dia e horário marcado;
- Portar documento de identificação oficial com foto e apresentar quando solicitado;
- Autorizar verbalmente a gravação e o uso da imagem gerada no procedimento de

heteroidentificação pelo IFPA;

- Responder às perguntas da banca de heteroidentificação, quando perguntado;

- Sair do local de aferição quando for liberado pela banca de heteroidentificação.

13.5. Candidato menor de 18 anos convocado a realizar o procedimento de heteroidentificação deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação Local do campus do IFPA na presença de um responsável, que deverá portar documento de identificação oficial com foto, e em caso de tutela apresentar também o documento oficial, cabendo-lhe:

- Acompanhar o candidato menor de idade durante todo o procedimento de heteroidentificação, desde a sua identificação até a liberação do mesmo pela banca de heteroidentificação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

---

b) Assinar junto com o candidato menor de idade a Autodeclaração de cor/raça/etnia e o Termo de autorização do uso de imagem e áudio na área destinada ao “responsável do candidato”;

c) Autorizar verbalmente a gravação do processo de heteroidentificação do candidato menor de idade;

d) Observar o processo de aferição da veracidade da autodeclaração do candidato menor de idade sem intervir no processo;

e) Sair do local de aferição junto com o candidato menor de idade, quando for liberado pela banca de heteroidentificação.

13.6. A Comissão Local de Heteroidentificação do campus do IFPA deverá emitir parecer sobre o candidato submetido ao procedimento de heteroidentificação, o qual está sujeito a impetração de recurso caso o candidato não concorde com o resultado emitido por essa comissão. Nesse caso, caberá ao candidato e/ou seu responsável legal interpor recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFPA, devendo seguir os seguintes procedimentos:

a) Preencher e assinar o “Formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação” (anexo X), justificando os motivos que o levaram a impetrar o recurso;

b) Enviar o recurso para o e-mail [recursal.rheteroidentificacao@ifpa.edu.br](mailto:recursal.rheteroidentificacao@ifpa.edu.br), intitulando no assunto: RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO + NOME DO CAMPUS, e anexar o formulário de recurso devidamente preenchido, no período previsto no cronograma desta convocatória;

c) Aguardar a análise da Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFPA e o parecer final da instituição quanto ao recurso de acordo com cronograma estabelecido; e

d) O resultado final da heteroidentificação será publicado no site do processo seletivo do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme previsto no cronograma desta convocatória.

#### 14. **Aferição de Renda Familiar Bruta Mensal:**

14.1. A aferição da renda familiar bruta mensal será com base nos termos da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012. A renda familiar bruta mensal deverá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

---

ser dividida pelo número de membros da família (todos os que moram no mesmo domicílio), conforme declaração do candidato, para obtenção do valor per capita.

14.2. O cálculo para apuração da renda familiar bruta per capita, nos casos em que a reserva de vaga é destinada a candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, deverá tomar como base o salário mínimo vigente do mês anterior ao início das inscrições no certame, a saber: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

14.3. Conforme o Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, poderão ser apresentados pelos candidatos que necessitarem comprovar renda familiar bruta mensal os seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1) Contracheques;

1.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3) CTPS registrada e atualizada;

1.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5) Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

---

3.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4) Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

14.4. Poderá ser utilizada a autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo fornecida pelo IFPA (anexo VII), para fins de comprovação de renda, devidamente preenchida e assinada.

15. Para interpor recurso contra o resultado da habilitação de matrícula o candidato deverá formalizar seu requerimento por e-mail para [proselformapara@ifpa.edu.br](mailto:proselformapara@ifpa.edu.br), devendo o observar os seguintes procedimentos:

a) No campo “Para”: informar o e-mail [proselformapara@ifpa.edu.br](mailto:proselformapara@ifpa.edu.br)

No assunto do e-mail: escrever PROSEL Especial 2022 – Recurso – Habilitação de Matrícula;

b) No corpo do e-mail escrever:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

---

- Nome completo;
- Número de Inscrição;
- CPF;
- Nome do curso para o qual foi selecionado; e
- Apresentar as argumentações que motivam o recurso contra o resultado da habilitação de matrícula.

c) Anexar o(s) arquivo(s) contendo documento(s) que corrobora(m) com as argumentações do recurso.

16. O candidato poderá enviar e-mail de seu recurso contra o resultado da habilitação de matrícula **até as 23 horas e 59 minutos do último dia do período previsto no cronograma constante nesta convocatória**. O e-mail enviado após o prazo será desconsiderado; não será recepcionado e nem analisado.

Marcos Eduardo Coelho Garcia  
Coordenador Institucional Adjunto  
Portaria nº 024/2022-GAB/IFPA